

## RESOLUÇÃO Nº 011 / 2022 – DIRETOR PRESIDENTE

Dispõe sobre a suspensão de aplicação do reajuste proposto na Convenção Coletiva para o exercício de 2022/2023 aos funcionários que foram contratados na modalidade de Contrato Comissionado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e,

**CONSIDERANDO**, as prerrogativas que lhe foram outorgadas pelo Estatuto Social desta Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO notadamente aquelas descritas no Artigo 16, alínea “r”, especialmente quanto à competência institucional de “*baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, e despachar sobre assuntos de sua alçada*”;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de rever e alterar atos administrativos internos desta Companhia;

### RESOLVE:

**Art. 1º – SUSPENDER** no âmbito desta Centrais de Abastecimento, a aplicabilidade da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, data base da categoria (01º de Abril), percentual de reajuste salarial e demais benefícios instituídos no vigente Instrumento Coletivo.

**Art. 2º – DETERMINAR** à Divisão de Recursos Humanos (RH) que adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução, tangível a retirada de lançamento do reajuste salarial da folha de pagamento dos servidores que se enquadram na modalidade de Contrato Comissionado.

**Art. 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA , CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE!**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, em Goiânia (GO), aos 30 dias do mês de setembro de 2022.



17/09/22

**JADIR LOPES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE